



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

PORTARIA: 74/93

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e conforme prescreve a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder abono família de 02 (dois) filhos menores.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 Agosto de 1993.


MIGUEL CARLOS CAÇADO TORRES
PREFEITO

